

Saude

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0141 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0141 / 2004

DE

23/03/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

EMENTA:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA QUIROPRAXIA, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE, NO DIA 16 DE AGOSTO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 12:02:58

00000019874-96



ARQUIVADO EM 18/10/2005

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 01 do proc.
Nº 141 de 04

Adelina Cione - Ass. Parlament.
R\$ 100,00

LIDO HOJE
23 MAR 2004
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Saúde, Promoção Soc. e Trab.
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0141/2004

Institui o "**Dia Municipal da Quiropraxia**", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "**Dia Municipal da Quiropraxia**", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar os eventos ligados à comemoração da data ora criada, visando sua divulgação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de Março de 2004.


Domingos Dissei
Vereador
Líder do PFL

23 MAR 2004

CMSP - ATM
-18-Mar-2004 15:21-007953

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (x) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 1.23 e folha de informação sob nº
04 30/03/04 a CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

JUSTIFICATIVA

A *Quiropraxia* é uma filosofia, uma ciência, uma arte e uma profissão que, através de ajustes manuais, trata e previne subluxações (alterações articulares e musculares) com base na coluna vertebral e nas articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana e contribuindo assim, para a recuperação da capacidade natural de auto cura que cada organismo possui. Não faz uso de medicamentos ou intervenções cirúrgicas. É um dos melhores procedimentos de prevenção e manutenção da saúde, projetando-se como uma das profissões mais promissoras dos próximos anos.

No Brasil, a *Quiropraxia* foi introduzida em 1922 com a chegada do primeiro quiropraxista norte-americano, Dr. William F. Fipps. O IBRAQUI – Instituto Brasileiro de *Quiropraxia* foi fundado em 1980, principal órgão de divulgação e ensino da *Quiropraxia* neste país.

O dia 16 de Agosto, data proposta pra o dia da *Quiropraxia*, é a data natalícia do principal profissional da quiropraxia brasileira, Profº Drº M. Matheus de Souza, titulado Doctor of Chiropractic pela University of Natural Healing Arts, em Denver, Colorado – EUA em 1964. Portanto em vias de completar 40 anos de atividade profissional. É, atualmente, Presidente da ANQ – Associação Nacional de *Quiropraxia* e Vice-Presidente do IBRAQUI – Instituto Brasileiro de *Quiropraxia*. Considerado o maior divulgador da *Quiropraxia* no país, tendo publicado as principais obras de referência sobre o assunto: “*Iniciação a Quiropraxia – filosofia, ciência e arte de curar com as mãos*” e “*Manual de Quiropraxia – filosofia, ciência, arte e profissão de curar com as mãos*”.



Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>141</u> de <u>04</u>

Adelino Cícero - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

A importância do quiropraxisista está amplamente demonstrada e sua divulgação com a criação de um dia específico beneficiará sobremaneira a população paulistana, que poderá conhecer um método de tratamento natural para restabelecer a saúde, sem uso de medicamentos e cirurgias.

Destacamos o relevante interesse público de que se reveste esta medida e amparado nas razões expostas que demonstram sua importância, submeto a presente propositura a consideração desta Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-141 de 2004 30/03/04 (a) 06

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimundo dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria simples, em caso de receber parecer pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *NAJ*

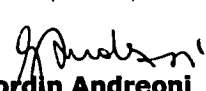
Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recursos conforme o disposto no art. 46X, do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

01/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21.4.04 às 16 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala de
Em 14

Justiça

2004

Carlos Alberto Bezerra Lima

Abel

Fábio

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob toalha 5 nº 25.06
Em 25 / 10 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

Folha nº 03
Processo nº 141/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16- 0834/2004

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI nº 141 /2004

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei instituindo no âmbito do Município de São Paulo o dia 16 de agosto de cada ano, como o "Dia Municipal da Quiropraxia".

A matéria não encontra obstáculos legais, encontrando amparo nos arts. 13, inciso I e 37, caput da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, entendemos ser o presente projeto meritório e juridicamente fundamentado motivo pelo qual somos

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o à Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis sugiro o substitutivo em anexo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Carlos Alberto Bezerra Jr
Relator



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr

Folha nº 06 do
Processo nº 141/04
Fábio de Castro Paiva
Rég. 11.120

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI nº 141 /2004

Institui o “Dia Municipal da Quiropraxia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia Municipal da Quiropraxia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar os eventos ligados à comemoração da data ora criada, visando sua divulgação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça , 20/10/04

Carlos Alberto Bezerra Júnior
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 / 10 / 04
página 101 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 11 / 04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29/11/04 às 15 h.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Carlos Graça
Para ciência
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27/11/04
[assinatura]
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 6 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nestas
páginas 04
Em 08/12/04 *[assinatura]*

RF 10.700
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1082/2004

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141/2004.

De autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia Municipal da Quiropraxia", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de agosto.

Pretende o autor valorizar e levar ao conhecimento dos paulistanos uma prática científica e filosófica de tratamento natural das alterações articulares e musculares, através da manipulação das mãos, sempre tendo como base a coluna vertebral e as articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana. O proponente informa, ainda, que a Quiropraxia foi trazida para o Brasil em 1922, pelo norte americano Dr. William F. Fipps e que em 1980 foi fundado o Instituto Brasileiro de Quiropraxia, IBRAQUI, considerado hoje o principal órgão de ensino e divulgação da prática de Quiropraxia no Brasil. O dia 16 de agosto, data proposta pelo autor para a referida comemoração, é a data natalícia do principal profissional da Quiropraxia brasileira, Profº Dr. M. Matheus de Souza que foi titulado, em 1964, Doutor em Quiropraxia pela University of Natural Healing Arts, em Denver, Colorado, Estados Unidos.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5/6) que, todavia, apresentou substitutivo a fim de adaptar a propositura às regras de técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a presente propositura merece prosperar, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade uma data comemorativa que poderá ser objeto de campanhas educativas por parte do Executivo, a fim de divulgar, entre os munícipes, a importante prática de medicina natural reconhecida no mundo e no país. A palavra quiropraxia é derivada da palavra chiropractic, do grego "cheir" (mãos) e "praktos" (feito por), que quer dizer prática pelas mãos. A quiropraxia foi amplamente divulgada no Brasil pelas obras do Dr. M. Matheus de Souza e, atualmente, está entre os métodos de tratamento natural de grande procura pelos brasileiros e paulistanos.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 08/12/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
nº 13 / 12 / 05
Folha(s) 42 / Volume(s) 01
Conferido por:

À Douta Comissão de Gestão,
Promoção Social e Trabalho.
Em, _____

SEMPRE FEITO

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 18/01/05.

MÔNICA R. PAIVA
RF 10.799
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proced. encerrado com 07 fls.

Arquivado em 18-01-2005

Ass. nº _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

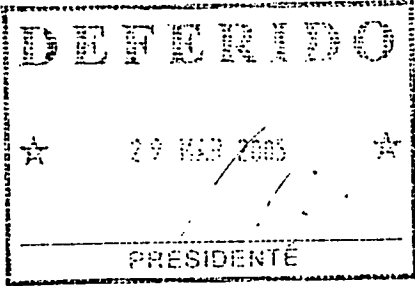
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 8.4.10 e folha de Informação
sob nº 11... 12.104... 105.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do Processo
nº 01-141 de 2004
JOSE ROBERTO FERREIRA
RE 100.700
SGP-33

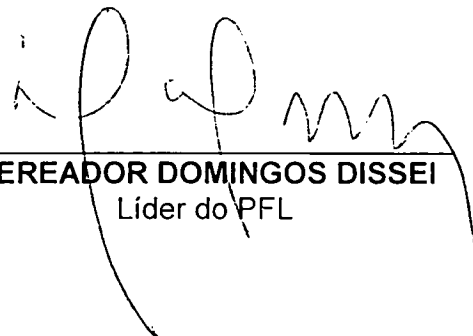


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0270/2005

Requeiro, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno o
DESARQUIVAMENTO dos Projetos, de minha autoria, constantes da relação ora
anexada, para que retornem à tramitação regimental.

Sala da Liderança, em


VEREADOR DOMINGOS DISSEI
Líder do PFL



Folha nº 09 do Processo
nº 01-141 de 2004
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100/702
SGF-33

Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I:

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PARA RETORNO
À TRAMITAÇÃO:

- 43/1997;
- 263/1997;
- 266/1997;
- 313/1997;
- 332/1997;
- 353/1997;
- 712/1997;
- 936/1997;
- 280/1998;
- 501/1998;
- 202/2000;
- 212/2000;
- 265/2001;
- 97/2003;
- 98/2003;
- 679/2003;
- 45/2004;
- 92/2004;
- 141/2004;
- 171/2004;



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo n.º 01-141 de 2004 12, 04, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

05 / 04 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº
do processo nº 01-141 / 2004 12/04/2005

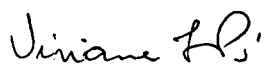

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

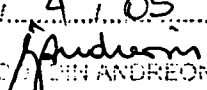
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 270/ 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

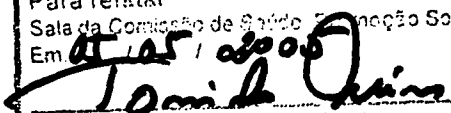
SGP.33 em 12 de abril de 2005.

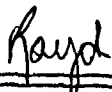

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de... <i>Saúde</i>
14 / 4 / 05

ÂNGELA C. DE M. ANDREONI Subsecretaria de Apoio Legislativo SCP-2

Recebido na Comissão da
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 18.4.05 as 19:00 h,


Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
NOEMI DONATO	
Para relatar	
Sala da Comissão de Saúde, Educação Social e Trabalho.	
Em	<u>18.4.05</u> / <u>19:00</u>
	
	Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

RECEBIDO EM SGP-13
EM <u>06.5.05</u>


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta data (rubricados sob	
Folhas de nº <u>12132108 R.5</u> a) 	

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



16 - PAR
16- 0625/2005

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141-2004.

Folha nº 12 do
Processo 141/04
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Câmara Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei que “**institui o dia municipal da quiropraxia a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto**” passando a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Público Municipal apoiar os eventos ligados a essa comemoração.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de adequar o presente projeto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável a este projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A quiropraxia, introduzida no Brasil em 1922 com a chegada do norte-americano Dr. William F. Fipps, é uma prática científica e filosófica de tratamento natural das alterações articulares e musculares, através da manipulação das mãos, sempre tendo como base a coluna vertebral e as articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana, recuperando assim a capacidade natural de auto cura que cada organismo possui.

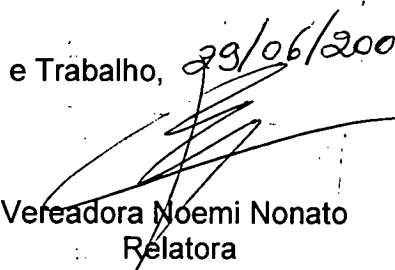
A data proposta, 16 de agosto, é a data natalícia do principal profissional da quiropraxia brasileira, Profº Dr. M. Matheus de Souza, titulado Doctor of Chiropractic pela University of Natural Healing Arts, em Denver, Colorado-EUA em 1964. O Profº Matheus é atualmente Presidente da Associação Nacional de Quiropraxia-ANQ e Vice Presidente do Instituto Brasileiro de Quiropraxia-IBRAQUI, sendo considerado o maior divulgador da quiropraxia em nosso país.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a presente proposição merece prosperar, pois busca inserir no Calendário Oficial da Cidade uma data comemorativa que poderá ser objeto de campanhas educativas por parte do Poder Executivo, a fim de divulgar, entre os munícipes, a importante prática da medicina natural.

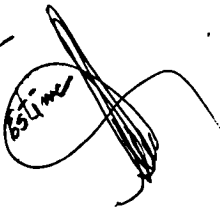
Por todo o exposto nosso parecer é **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.**

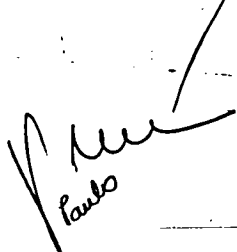
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 23/06/2005.

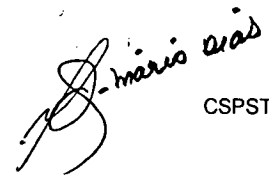

Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereadora Noemi Nonato
Relatora


Vereador Paulo


Vereador Paulo


Vereador Paulo


Vereador Paulo

CSPST-FF

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 junho / 2005
página 167 coluna 95
Conferido: [assinatura]

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/06/05

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01/07/05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Leví Lucas

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 03/08/05

[assinatura]
Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 13
14 - Em 05/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Bispa Lenice Lemos

Folha nº 13 do
Processo nº 141/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

À Comissão de Finanças e Orçamento

Exmo. Sr. Presidente Vereador William Woo,

Venho respeitosamente à presença de V. Exa. Informar que, deixo de relatar o presente projeto de lei n. 141/2004, de autoria do nobre vereador Domingos Disseí, que já protocolizou requerimento solicitando o arquivamento da presente propositura, por não mais ter interesse no seu prosseguimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2005

BISPA LENICE LEMOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

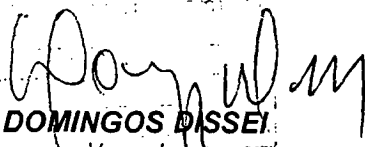
Gabinete Vereador Domingos Dissei

REQUERIMENTO "P"

Retirada e arquivamento do PL nº 141/2004

REQUEIRO, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 141/2004, de minha autoria, que institui o Dia Municipal da Quiropraxia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto e que se encontra em fase de tramitação na D. Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões, em


DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PPL

RECEBIDO - SGP-22

23 AGO 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-21

São Paulo, 05/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

P/arquivamento conforme
pedido anexo

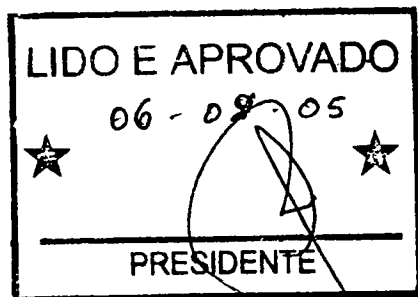
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 15
Em 08/09/2005
Ass: Marcia Gazoti
Auxiliar V. Administrativa
RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 15 do proc.
nº 141 de 20 04
Márcia Gazoti
Auxiliar Leg. Administrativo
RF 51.550



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07- 0014/2005

Retirada e arquivamento do PL nº 141/2004

REQUEIRO, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 141/2004, de minha autoria, que institui o Dia Municipal da Quiropraxia, a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto e que se encontra em fase de tramitação na D. Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões, em


DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PFL



08/09/05

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 12-04-2005

Arquivado novamente em 05-10-2005

Com 15 (quinze) fis.

O Func.º _____

~~1111 ANGELICA M. GURMAUSKAS~~

RF 100.927

SGP -33